



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 08/2018/PROGRAD**  
**Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária - 2018**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria da Divisão de Programas do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - COPAM/ DPROG/ DELIB da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento à Resolução nº 21/ 2015/CONEPE, torna público Edital do Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária, períodos 2018/1 e 2018/2 para disciplinas semestrais, e 2018 para cursos anuais.

**1. DO PROGRAMA**

A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos de Graduação presenciais e à distância que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e para a melhoria da qualidade do ensino, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**2. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1. A Coordenação do Programa de Monitoria da UFS será exercida pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria (COPAM), com o apoio das Comissões de Monitoria dos Centros/Campi.

2.2. Cada Centro/Campi terá uma Comissão de Monitoria.

2.3. As Comissões de Monitoria serão constituídas por 3 (três) membros titulares e número igual de suplentes (docentes e/ou Técnicos em Assuntos Educacionais) que responderão pela gestão das atividades de Monitoria de cada Centro/Campus, de modo articulado com a COPAM.

**3. DAS VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

3.1. O Programa oferecerá **200 bolsas** que serão distribuídas entre os Centros/Campi, conforme tabela abaixo:

<b>CENTRO/CAMPUS</b>	<b>BOLSAS</b>
CCET	40
CECH	40
CCBS	24
CCAA	16
CCSA	16
Campus Itabaiana	16
Campus Lagarto	16
Campus Laranjeiras	16
Campus Sertão	16
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DESERIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.2. A distribuição das bolsas para os Centros/Campi baseou-se no critério estabelecido no Art. 10, § 1º da Resolução nº 21/2015/CONEPE, que define que as disciplinas com maior número de turmas ofertadas deverão ter prioridade na alocação dos monitores remunerados.

3.3. A Comissão de Monitoria do Centro/Campus distribuirá as bolsas com prioridade para as disciplinas-turmas que apresentarem baixo desempenho acadêmico em termos de aprovação, conforme Art. 7º da Resolução nº 21/2015/CONEPE.

3.4 O número de vagas para a Monitoria Voluntária ficará a critério de cada Centro/Campus.

3.5 O valor da bolsa é de R\$ 400.00 reais.

3.6 A duração da bolsa de Monitoria será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, condicionada ao cumprimento, por parte do monitor, das obrigações que lhes sejam atribuídas, e desde que haja disponibilidade orçamentária anual da UFS.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

4.1 Os monitores bolsistas e voluntários serão selecionados mediante Edital Público elaborado por cada Centro/Campus, conforme calendário proposto pela COPAM (detalhado no item 5.1 deste Edital), o qual deverá conter as condições e os requisitos exigidos para o exercício da Monitoria, destacando-se os documentos de inscrição, data, horário, local de realização da(s) prova(s), critérios de aprovação, classificação e plano de atividades do monitor.

4.2 A elaboração, correção e aplicação das provas de seleção ficarão sob responsabilidade dos professores das disciplinas-turmas objeto da monitoria, com a colaboração e coordenação da comissão do respectivo Centro/Campus.

4.3 Os Editais de seleção de monitores serão publicados pela COPAM no Portal UFS e site da PROGRAD, e divulgados pelas comissões de monitoria no âmbito dos respectivos Centros/Campi.

4.4 A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final da prova de seleção, considerando o bônus de 10% na nota final para os alunos cuja renda familiar *per capita* seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

4.5 Em caso de empate, o critério de classificação se dará pela nota da disciplina objeto da Monitoria, seguida da maior MC (Média de Conclusão) registrada em histórico escolar do aluno.

4.6 As Comissões de Monitoria dos Centros/Campi informarão à COPAM, através do email [monitoriaufs@gmail.com](mailto:monitoriaufs@gmail.com), o resultado da seleção dos monitores remunerados e voluntários, **seguindo obrigatoriamente o modelo indicado no Anexo III deste Edital.**

4.7 Os resultados que não obedecerem ao modelo mencionado no item 4.6 não serão publicados, ficando os monitores impedidos de iniciarem as atividades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**5. DO CRONOGRAMA**

5.1 O atendimento deste Edital está definido conforme cronograma a seguir:

<b>PRAZOS</b>		<b>ATIVIDADES</b>
09 de março a 06 de abril ( <b>para todos os Centros/Campi</b> )		Envio dos Editais pelas Comissões de Monitoria dos Centros/Campi, para homologação da COPAM, através do e-mail: <b><u>monitoriaufs@gmail.com</u></b> . O Edital de seleção de monitores obedecerá ao modelo definido pela COPAM, que será enviado a todos os Centros/Campi.
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	11 a 13 de abril	Publicação dos Editais de seleção de monitores pela COPAM, no Portal UFS e site da PROGRAD.  As Comissões de Monitoria devem divulgar os respectivos editais no âmbito dos Núcleos/Departamentos.
Campus Lagarto	06 a 08 de junho	
Campus Nossa Senhora da Glória	15 a 17 de agosto	
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	16 a 20 de abril	Inscrição dos alunos no local estabelecido pelo Edital do Centro/Campus, acompanhados dos Anexos I e II.
Campus Lagarto	11 a 15 de junho	
Campus Nossa Senhora da Glória	20 a 24 de agosto	
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	23 a 27 de abril	Seleção dos monitores, conforme os Editais dos Centros/Campi.
Campus Lagarto	18 a 22 de junho	
Campus Nossa Senhora da Glória	27 a 31 de agosto	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	30 de abril a 04 de maio	Encaminhamento do resultado da seleção dos monitores remunerados e voluntários, incluindo os excedentes, à COPAM, para o e-mail: <b><u>monitoriaufs@gmail.com</u></b> , com as seguintes informações: 1. modalidade de monitoria ( <b>remunerada ou voluntária</b> ); 2. disciplina objeto da monitoria; 3. nomes e matrículas dos alunos aprovados e excedentes; 4. nome do professor orientador; 5. período(s) de exercício das atividades. 6. Nota obtida no processo seletivo. <b>Sem essas informações, e obedecendo ao modelo de resultado estabelecido no Anexo III, não será confeccionado o Termo de Compromisso e o monitor não poderá exercer as atividades.</b>
Campus Lagarto	25 a 28 de junho	
Campus Nossa Senhora da Glória	03 a 06 de setembro	
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	07 a 09 de maio	Publicação dos resultados finais pela COPAM, no Portal UFS e site da PROGRAD.
Campus Lagarto	02 a 04 de julho	
Campus Nossa Senhora da Glória	10 a 12 de setembro	
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	10 de maio	Assinatura do Termo de Compromisso nas secretarias dos Núcleos/Departamentos. O monitor preencherá e assinará <b>três vias do termo</b> .  Início das atividades dos monitores junto aos Departamentos/Núcleos.
Campus Lagarto	05 de julho	
Campus Nossa Senhora da Glória	13 de setembro	
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	de 11 a 16 de maio	Os Departamentos/Núcleos enviarão as três cópias impressas do termo de compromisso, preenchidas e assinadas, ao DELIB, para assinatura do Pró-Reitor de Graduação.
Campus Lagarto	de 06 a 11 de julho	
Campus Nossa Senhora da Glória	de 14 a 19 de setembro	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.2 O não cumprimento do envio dos termos de compromisso ao DELIB no prazo estipulado no item 5.1 implicará no cancelamento da bolsa, e sua posterior redistribuição para outro Centro/Campus, sob a responsabilidade da COPAM, de acordo com os critérios definidos no item 3.2 deste Edital.

5.3 Após assinatura dos Termos de Compromisso pelo Pró-Reitor de Graduação, o Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) convocará os monitores do Campus São Cristóvão para retirarem duas vias do termo, uma destinada ao próprio discente e outra ao professor orientador.

5.3.1 No caso dos demais Campi a COPAM enviará as duas vias às Comissões de Monitoria, para serem encaminhadas aos monitores e respectivos orientadores.

5.4 Nos casos de não comparecimento do aluno para assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital, a Comissão de Monitoria Centro/Campus será notificada pelo DELIB para as devidas providências de substituição, obedecendo ao resultado de demandas prioritárias anteriormente publicado pela COPAM.

5.5 O aluno aprovado como monitor remunerado precisa atualizar seus dados cadastrais no SIGAA, inclusive o número da conta corrente, a agência e o banco, com o fim de recebimento da bolsa.

## 6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Monitoria (COPAM).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 09 de março de 2018.

  
Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA CADASTRAL - MONITOR

NOME:										
Matrícula SIGAA:					Curso:			Departamento/Núcleo de Exercício da Monitoria:		
Estado Civil:					Sexo:		Data de Nascimento:		Local de Nascimento:	Nacionalidade:
Cônjuge:										
Cart. Identidade		Nº			Data de Emissão:		Órgão Emissor:		Estado da Federação:	
Cart. Militar		Nº			Emissão:		Órgão Emissor:		Estado da Federação:	
Titulo de Eleitor		Nº			Zona:	Secção:	Data de Emissão:		Estado da Federação:	
CIC/CPF										
Ingresso na UFS: Sistema de Cotas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual:										
Renda familiar per capita: <input type="checkbox"/> igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <input type="checkbox"/> superior a 1,5 salários mínimos Art. 15 Resolução nº 21/2015/CONPEPE										
Cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) *Parda. *refere-se às cores/raças: Mulata, Mestiça, Cabocla, Mameluca, Cafuza							Grupo Sanguíneo:		Fator: RH	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>										
Rua/Av.								Nº		
Condomínio:										
Edifício:								Apto.		
Bairro:						CEP:				
Cidade:						UF:				
Telefone: DDD						Celular:				
EMAIL (letra maiúscula):										
Contratado para:		<input type="checkbox"/> Monitoria Bolsista			<input type="checkbox"/> Monitoria Voluntária					
Dados Bancário:		Banco:			Agência		Conta corrente:			
*Obrigatório para a modalidade bolsista e opcional para a modalidade voluntária										

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Monitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_,

aluno(a) matriculado(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Curso de

\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 12

(doze) horas semanais para as atividades de monitoria e não haver acúmulo de bolsa/ ou participação em outra atividade que comprometa a realização da Monitoria.

Local,     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

